

LEI Nº 3.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação Movimento
pela Vida do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento pela Vida do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.825/0001-20, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 13, Lote 2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77016-372, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)